

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2020 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 5,0% (cinco por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos servidores inativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Timóteo, de 20 de março de 2020

Professor Diogo
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário